

EMENDA Nº 229

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XX**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: **XX.XXX.XXXX....**

Repasse à VIVA – Associação de Assistência e Amparo a Pessoas em Tratamento Oncológico e Familiares – CNPJ 20.003.932/0001-03..... **R\$ 34.951,26** (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**

10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.1002.001..... **R\$ 34.951,26** (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais, vinte e seis centavos).

Objeto do gasto: Apoio financeiro para custeio e desenvolvimento de ações, projetos e atividades da Sociedade São Vicente de Paulo, por meio do Conselho Central de Timóteo, voltados ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como ao fortalecimento das ações realizadas no Município, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Professor Diogo
Vereador